



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 241/2007

Aposenta por Tempo de Contribuição, a Servidora **IGNEZ PINELLI DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por Tempo de Contribuição à Servidora **IGNEZ PINELLI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.483.887-7-SSP-PR., inscrita no CPF nº 046.998.319-15, admitida em 07 de abril de 1983, sob o regime CLT, e nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Bem Estar Social, nos termos do Processo nº 6263/2004, conforme estabelece o inciso III, alínea "a" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), c/c com o § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal.

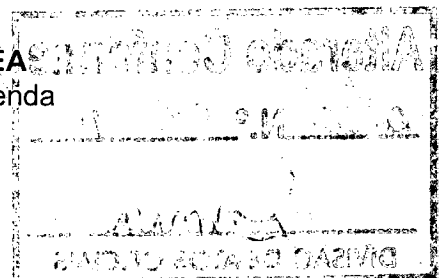
**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 457,09 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 91,41 (noventa e um reais e quarenta e um centavos), capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar 018/92, Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 109,70 (cento e nove reais e setenta centavos) capitulado no Artigo 83 da Lei Complementar 018/92, e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com o Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos) mensais e R\$ 8.618,40 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda





MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 de novembro 2007  
DE N.º 8.145  
UMUARAMA, 19 de dez 2007  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 de novembro 2007 DE N.º 8.150  
UMUARAMA, 23 de novembro 2007  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme  
Decreto N.º 030 / 108  
Genial  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS